DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 06 de fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 805 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo Disciplinar 06/2017
Servidora: Rosilene Aparecida Maia (matrícula 4379)
Súmula do despacho: Fica intimada a servidora para audiência de oitiva de testemunha de defesa agendada para o dia 19/02/2018 às 14h, na sede da Controladoria Geral do Município. Fica intimada também para tomar conhecimento dos documentos de fls. 54 a 61, manifestando, caso queira, em obediência ao princípio do contraditório e não surpresa. Assinam: Comissão PAD 06/2017. Advogados cadastrados: DR. DANIEL BALIZA DIAS, OAB/MG 121.066. Dra. PAOLA CAROLINE MAIA MELO, OAB/MG 46998E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: DROGARIA LACLIBE EIRELI-ME CNPJ: 26.747.412/0001-83 Endereço: AV. PROFESSOR CLÓVIS SALGADO, 390, CENTRO Cadastro nº. 01/2018 Secretária Municipal de Saúde de Igarapé/ Setor Vigilância Sanitária Igarapé, 05 de fevereiro de 2018. Shirlei Aparecida Amorim Coordenadora de Vigilância Sanitária SMS/VISA/01/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos constantes da relação abaixo para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Educação à Rua Primeiro de Maio, Nº 100, São Sebastião, nas datas e horas respectivas, a fim de apresentarem a documentação necessária para contratação, conforme previsto no edital do PSS 02/2017.

DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 06 de fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 805 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

- ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO Classificados do Número 43 ao 44 no dia 06/02/2018 às 08:30 horas

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO	Tempo de serviço em dias - DECLARADO
43	796990	Ana Maria Damasceno dos Santos	0
44	797760	Adaires Gomes Batista	0

- PROFESSOR P2 Classificados do Número 40 ao 47 no dia 06/02/2018 às 09:00 horas

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO	Tempo de serviço em dias - DECLARADO
40	804654	Maria Jose da Costa	1757
41	805301	Michely Regina Couto Emerick de Azevedo	1701
42	801905	Valdirene Candida de Oliveira	1687
43	807843	Joelma Alcimara da Silva	1670
44	807677	Giuliana Gioconda Malta de Oliveira	1581
45	807647	Sandra Aparecida de Jesus	1575
46	795707	Gyselly Andressa Rodrigues Damasceno Azevedo	1473
47	809227	Edina de Freitas Palhares	1472

- PROFESSOR P1 Classificados do Número 54 ao 58 no dia 06/02/2018 às 10:00 horas

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO	Tempo de serviço em dias - DECLARADO
54	803819	Maria Aparecida Gomes Andrades	730
55	802588	Kellen Kathylin dos Santos Martins	689
56	804653	Maria Jose da Costa	667
57	799637	Gioconda Bianca Malta de Oliveira Ribeiro	655
58	803272	Zenilia Maria Albina	649

DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 06 de fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 805 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

- AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR Classificados do Número 21 ao 22 no dia 06/02/2018 às 10:30 horas

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO	Tempo de serviço em dias - DECLARADO
21	802230	Cintia Cristina Henriques	730
22	804972	Gleiciane Pereira Julio	730

- SERVENTE ESCOLAR Classificados do Número 88 ao 90 no dia 06/02/2018 às 11:00 horas

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO	Tempo de serviço em dias - DECLARADO
89	797908	Solange Silverio Albino	121
90	805742	Efigênia Ambrosio de Sousa Araujo	120

Igarapé, 05 de fevereiro de 2018

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 001 /2018 DE CREDENCIAMENTO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA FOMENTO AO ESPORTE MUNICIPAL.

O município de Igarapé, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo torna público o presente chamamento para Credenciamento de Árbitros de Futebol de Campo para Fomento ao Esporte Municipal, para futuras contratações de arbitragem.

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de arbitragem de jogos da modalidade de Futebol de Campo conforme tabela de preços aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme segue:

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO		
DESCRIÇÃO	**Vagas**	**Valor**
ÁRBITRO PRINCIPAL	**30**	**R$100,00**
ÁRBITRO AUXILIAR		**R$ 65,00**
MESÁRIO		**R$ 40,00**

I – Os valores prescritos na tabela acima corresponde ao pagamento de atuação em uma partida;

II – Os árbitros podem se cadastrar para mais de uma função de árbitro (principal e auxiliar) para jogos distintos, ficando a cargo da Secretaria de Esporte fazer a designação igualitária.

III – Para emissão de nota fiscal avulsa de prestação de serviço está sujeita a tributação de 2% de ISS.

1.2. A inscrição no Credenciamento será gratuita.

1.3. O cadastro será feito na Secretaria Municipal de Esporte no Centro de Educação Complementar de Igarapé – CECI, localizado na Rua Primeiro de Maio, n° 100, bairro São Sebastião – Igarapé/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 21h00, no período de 19 de Fevereiro de 2018 a 01 de Março de 2018.

1.4. Cada proponente poderá se inscrever somente uma vez, podendo optar por quantas funções quiser ocupar (árbitro principal, árbitro auxiliar e mesário) salvo que seja uma função por partida.

1.5. Os dados registrados no Cadastro serão mantidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, podendo ser atualizados a qualquer momento.

1.6. A atualização do cadastro é de responsabilidade do cadastrado (endereço, telefone, e-mail, etc).

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Duas fotos 3x4;
II. Identidade (original e cópia);
III. CPF (original e cópia);
IV. Comprovante de endereço - máximo até 60 dias atrás (original e cópia);
V. Título de Eleitor (original e cópia);
VI. PIS ou PASEP ou Inscrição de Contribuinte Individual no INSS;
VII. Certidão Negativa de Débitos Municipal (na própria secretaria poderá ser solicitada via internet);
VIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (na própria secretaria poderá ser solicitada via internet);

IX. Certidão Negativa de Débitos Federais (na própria secretaria poderá ser solicitada via internet);
X. Certificado de conclusão de curso de arbitragem amador ou profissional (aceitos somente cursos ministrados por Federações e Confederações de Futebol ou Sindicato de Árbitros);
XI. Currículo.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Esportes.

3.2. A quantidade de vagas inicialmente será de 30 (trinta) partidas de árbitro principal para o Campeonato de Bairros da cidade de Igarapé, podendo ser acrescida conforme a necessidade da Secretaria para futuras competições, porém o credenciando será usado para cadastro de reserva caso apareça novas demandas.

3.3. A Secretaria Municipal de Esportes fará uma divisão igualitária do total das partidas para todos os árbitros e auxiliares credenciados, onde todos receberão a mesma quantidade de jogos para atuar, salvo aquele árbitro que receber alguma punição da comissão julgadora de árbitros.

3.4. A atuação dos árbitros nas partidas dar-se-á por sorteio até 48h antes da partida, eliminando do sorteio os que já atuaram em quantidade a mais de partidas, para então manter a distribuição igualitária;

3.5. A divulgação das escalas será feita com prazo mínimo de 24 horas antes de cada partida, devendo dela tomar ciência o credenciado via ofício afixado na Secretaria de Esportes.

3.6. Os materiais de uso serão de obrigação do credenciado, tais como apito, bandeirola, cartões, entre outros.

3.7. O Credenciado poderá ainda ser penalizado sendo suspenso por certo período ou até perdendo seu credenciamento por:

I. Não cumprimento de qualquer dispositivo legal a que estiver sujeito em razão da formação profissional;
II. Negligência quando da atuação nas arbitragens;
III. Atraso excessivo ou sistemático no que tange às arbitragens;
IV. Atraso excessivo na entrega das Notas Fiscais e Relatórios e demais documentos ao SESI;
V. Mau comportamento, considerando neste agressões verbais e físicas;

3.8. Nas situações que ensejarem penalidade aos CREDENCIADOS, a Secretaria de Esportes reserva-se no direito de convocar outro CREDENCIADO, e caso não possua disponível o referido profissional, poderá ser realizada em casos excepcionais a contratação direta.

3.9. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis (considerando horas úteis das 08hs às 18hs de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço (pode ser avulsa, emitida na própria prefeitura, porém sujeito a tributação de 2% de ISS com pagamento antecipado via boleto);

4.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal de prestação do serviço e será feito via transferência bancária. A conta bancária para pagamento deve ser informada na própria nota fiscal de serviço e deve ter como titular o próprio prestador;

4.3. O Contratado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos à alimentação, transporte e outros;

5. DO FUNCIONAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1. A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia de contratação do município, ficando esta condicionada à definição de conveniência, legalidade e oportunidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, bem como de previsão orçamentária.

5.2. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos das Leis vigentes, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade e observado o interesse público.

5.3. Após o preenchimento dos cadastros, os mesmos serão analisados e fiscalizados por uma equipe técnica formada por funcionários da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

6. DOS PRAZOS

6.1. Os dados registrados no Cadastro serão mantidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo pelo prazo máximo de 01 (um) ano, de acordo com o artigo 34 da Lei 8.666/93, podendo ser atualizados a qualquer momento.

6.2. O cadastro será cumulativo, e o novo servirá para atualização do cadastro existente.

6.3. Os árbitros de futebol de campo que foram cadastrados anteriormente deverão validar novo cadastro anualmente.

6.4. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo PUBLICARÁ no site da Prefeitura Municipal de Igarapé - www.igarape.mg.gov.br, dentro do prazo de até 30 dias após o

encerramento do prazo para as inscrições definido no item 1.3 deste edital, a relação de cadastrados.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício;

7.2. Fica facultado o credenciamento de servidores da administração, desde que apresente declaração de compatibilidade de horários;

7.3. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta de contrato que faz parte deste Edital;

7.4. Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes, localizada na rua Primeiro de Maio, n°100, bairro São Sebastião, cidade de Igarapé/MG ou pelo telefone (31) 3534-5649.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital de Chamamento.

8.2. A Secretaria de Esportes poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificado.

8.3. O presente Edital de Chamamento Público não inviabilizará chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé, 06 de fevereiro de 2018.

Valdirene Gomes Braga da Silva
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – Igarapé – MG.

Daute Henriques Alvim
Secretário Adjunto de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – Igarapé – MG.

DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 06 de fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 805 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Educação

Controladoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE:18715474000185

Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE:18715474000185
Dados: 2018.02.06 09:19:48 -02'00'